

PROJETO DE LEI Nº 99 /2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 569.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		538	10.302.1003.2214.0000 3.3.90.30.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE		200.000,00 F.R.: 00500	
		544	10.302.1003.2214.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE		369.000,00 F.R.: 00500	
		SOMA				R\$ 569.000,00	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de Emenda Parlamentar através da PORTARIA MS/GM Nº 1.387 de 25 de junho de 2021, destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

SOMA **-569.000,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 13 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.10.18 12:23:25 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA